



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano XIII | Edição nº 2038

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	7
Secretaria de Saúde	8
Secretaria de Educação	11
Secretaria de Cultura e Turismo	19
Atos do Legislativo	21



COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.726 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.650, de 11 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde.”

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo Administrativo nº 5667/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 4º, do Decreto nº 4.650, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Pré-conferências e Conferências Livres, no período de 12 de fevereiro a 21 de março de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 27 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 13.137 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Comitê Organizador dos 67º Jogos Regionais de Bragança Paulista.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo Administrativo nº 19408/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Organizador dos 67º Jogos Regionais de Bragança Paulista, que ocorrerão no período de 03 a 13 de julho de 2025:

Presidentes de Honra:

I - Prefeito Edmír Chedid;
II - Vice-Prefeita Gislene Cristiane Bueno.

Membros:

I - Amarildo Conti Cesar;
II - Anderson de Souza Reis;
III - Anderson Pereira do Nascimento;
IV - Bárbara Martins Pace;
V - Bruno Mendes Abrahão;
VI - Camila Luiza da Silva Franco de Camargo;
VII - Caroline de Oliveira;
VIII - Claiton Titanelli;
IX - João Silvano Gallo Júnior;
X - José Eduardo Pavan;
XI - Karen Cristina Ramalho Muniz;
XII - Marcelo de Lima;
XIII - Marcus Ivronica;
XIV - Milton Flávio de Próspero Filho;
XV - Ricardo Yukio Asano;
XVI - Tiago Cerqueira Vidiri;
XVII - Victor Martins Marcelino Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 27 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Comunicado VISA 030/2025

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que, em face de:

“ REALIZAR LIGAÇÃO DO ESGOTO DA RESIDÊNCIA EM REDE DE ESGOTO.”

Foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 11730/2025, na data de 20/03/2025, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 028/2025, para:

NOME: GEOVANA SOUZA SANTOS DE JESUS

CPF: xxx.781.718-xx

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUPE, 300 GREEN PARK

CEP:12903-866 BRAGANÇA PAULISTA SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal nº6437/77; artigos 21, 92,93,94,95,96§3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº10083/1998; artigo2º, artigo25 do Decreto Estadual nº12342/1978; artigo 5º da Lei Municipal nº3064/1997; Portaria Municipal nº12.954, de 25 Fevereiro de 2025; combinado com o Artigo 41 da Portaria CVS 05 de Janeiro de 2024.

Devendo as razões recursais, serem apresentadas à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada à Rua Arthur Bernardes nº 60 - Vila Municipal, no horário de expediente: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: visa@braganca.sp.gov.br.

NOTA: O(A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 031/2025

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que, em face de:

“ REALIZAR LIGAÇÃO DO ESGOTO DA RESIDÊNCIA EM REDE DE ESGOTO.”

Foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 11737/2025, na data de 20/03/2025, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 029/2025, para:

NOME: FRANCISCA JUCASSIA DO VALE ALMEIDA

CPF: xxx.764.023-xx

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUPE, 276 GREEN PARK

CEP:12903-866 BRAGANÇA PAULISTA SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal nº6437/77; artigos 21, 92,93,94,95,96§3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº10083/1998; artigo2º, artigo25 do Decreto Estadual nº12342/1978; artigo 5º da Lei Municipal nº3064/1997; Portaria Municipal nº12.954, de 25 Fevereiro de 2025; combinado com o Artigo 41 da Portaria CVS 05 de Janeiro de 2024.

Devendo as razões recursais, serem apresentadas à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada à Rua Arthur Bernardes nº 60 - Vila Municipal, no horário de expediente: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: visa@braganca.sp.gov.br.



NOTA: O(A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 032/2025

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que, em face de:

"NÃO PROVIDENCIAR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA DA EMPRESA PERANTE O CONSELHO DE CLASSE."

Foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 11980/2025, na data de 24/03/2025, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 032/2025, para:

NOME: SERGIO FERREIRA ROSA RESENDE
CPF: xxx.557.858-xx
ENDERECO: RUA AGOSTINHO ROSA, 315 — PLANEJADA II
CEP: 12922-580 — BRAGANÇA PAULISTA SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196 e 200 inciso II e VIII da Constituição Federal de 1988; incisos III, XXIX e XXXI do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; artigo 570 inciso IV do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978; artigo 1º da Lei nº 6.939, de 30 de outubro de 1980; Artigos 1º e 2º inciso I, II e VIII da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Artigo 5º-B inciso VII da Lei Federal nº 9.696, de 01 de setembro de 1998; Artigo 5º-B inciso VII da Lei Federal nº 14.386, de 27 de junho de 2022; Artigos 1º, 3º, 5º-A da Lei Estadual nº 10.848, de 06 de julho de 2001; Resolução CONFEF nº 021, de 21 de fevereiro de 2000; Resolução CONFEF nº 052, de 10 de dezembro de 2002; artigo 41 da Instrução Normativa nº 02, de 27 de novembro de 2014; artigos 92, 93, 94, 95, 96 §3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.207, de 10 de abril de 2024, combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020 e Comunicado nº CVS 101, de outubro de 2011.

Devendo as razões recursais, serem apresentadas à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada à Rua Arthur Bernardes nº 60 - Vila Municipal, no horário de expediente: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: visa@braganca.sp.gov.br.

NOTA: O(A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 035/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA E DESATIVAÇÃO DO CEVS da empresa abaixo, pela ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária, conforme art. 20 da Portaria CVS nº 01/2024:

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
2736	ÓTICA RETINA LTDA	43.994.664/0001-26

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 037/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 016/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: JOÃO BATISTA P. FILHO
CPF: 127.XXX.458-84
Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 136 – GREEN PARK
Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11693/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 038/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 017/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: FERNANDO BATISTA FERREIRA
CPF: 252.XXX.358-65
Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 152 – GREEN PARK
Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11696/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 039/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE



PENALIDADE DE MULTA N° 019/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: FRANCISCA LIRA CAVALCANTE SILVA

CPF: 883.XXX.643-91

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 290 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11707/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 040/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 018/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 131.XXX.948-56

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 180 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11706/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 041/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 020/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: MARIA AP. ALVES DE SOUZA

CPF: 228.XXX.338-97

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 162 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11710/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 042/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 021/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: GILVAN ALVES DE MELLO

CPF: 188.XXX.718-45

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 278 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11714/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 043/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 022/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: ANTONIO N CAVALCANTE

CPF: 254.XXX.918-08

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 274 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11725/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do



Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 044/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 023/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: DANIEL CRIVELONE

CPF: 247.XXX.498-44

Endereço: RUA DR. ARNALDO DOS S. CERDEIRA, 146 -

PLANEJADA II

Cep: 12922-590 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8258/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de dezembro de 1997; Portaria Municipal nº 12.954, de 25 de fevereiro de 2025; e artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O (A) AUTUADO(A) PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 045/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 024/2025, de 30 de abril de 2025, no valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) ou seja, 20 (vinte) UFESPs para:

Nome: LUCIO F SANTANA

CPF: 043.XXX.568-01

Endereço: RUA ANTONIO LUPE, 172 - GREEN PARK

Cep: 12903-866 - Bragança Paulista/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11729/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006; artigo 5º da Lei Municipal nº 3.064, de 30 de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº 4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2025 de 28 de maio de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração da Resolução CMAS nº 14/2024 de 19 de dezembro de 2024 que nomeia membros para compor a Mesa Diretora e suas Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bragança Paulista.

Art. 2º - A mesa diretora será composta por seus membros e sendo nomeadas seguintes composições:

Lucimara Ap. da Silva Santos – 1^a Secretária

Engrácia Lanuza L. M. de Miranda – 2^a Secretária

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua Jorge Abrão Jubar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 / E-mail: cmas.semads@braganca.sp.gov.br



LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 12.06.2025 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: S00056/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE, VEÍCULOS OFICIAIS E INSTALAÇÕES FÍSICAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

Início das Propostas: 04/06/2025 08:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 09/06/2025 08:00

Início da Fase de Lances: 09/06/2025 08:01

Encerramento da Fase de Lances: 09/06/2025 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pnpc.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2025

Carmem Sílvia Guariente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: S00057/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA EM DRAYWALL A SEREM INSTALADAS NO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE VISANDO A PRESERVAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS QUE SOFREM COM AS ALTAS TEMPERATURAS.

Início das Propostas: 06/06/2025 08:00

Limite p/ Recebimento de Propostas: 11/06/2025 08:00

Início da Fase de Lances: 11/06/2025 08:01

Encerramento da Fase de Lances: 11/06/2025 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pnpc.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2025

Carmem Sílvia Guariente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição do seguinte objeto:

• **CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2025.

Stefania Penteado Corradini Rela

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REDESIGNAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

O Município de Bragança Paulista torna público aos interessados que fica redesignada a data da sessão de abertura da licitação do **Pregão Eletrônico n° 022/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS MUNICÍPIES GESTANTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO PROJETO ARCO-ÍRIS, ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, para **11/06/2025 - 09h30min.**

O edital “**retificado nº 01**” denominado “**RET01-022/2025**” estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 horas, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma Bbmnet: www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2025.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.980.300,00	332.123.949,73	119.277.130,55	35,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	166.580.500,00	176.493.228,25	64.622.408,99	36,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.327.800,00	32.188.474,34	11.970.058,43	37,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	97.804.000,00	96.611.849,38	34.367.573,14	35,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.268.000,00	26.830.397,76	8.317.089,99	30,99
Cota-Parte FPM	378.887.000,00	393.854.235,99	161.603.902,89	41,03
Cota-Parte ITR	133.900.000,00	137.040.873,68	47.911.873,68	34,96
Cota-Parte IPVA	248.000,00	235.033,08	10.907,16	4,64
Cota-Parte ICMS	72.600.000,00	80.436.356,36	51.576.515,24	64,12
Cota-Parte IPI-Exportação	171.000.000,00	174.945.738,19	61.660.629,48	35,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.139.000,00	1.196.234,68	443.977,33	37,11
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	698.867.300,00	725.978.185,72	280.881.033,44	38,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	47.008.347,00	47.410.662,75	29.185.844,29	61,55	15.034.259,21	31,71	14.574.099,04	30,74	14.151.585,08
Despesas Correntes	46.357.065,00	46.347.481,11	29.131.220,48	62,85	15.000.613,40	32,36	14.541.065,23	31,37	14.130.607,08
Despesas de Capital	651.282,00	1.063.181,64	54.623,81	5,13	33.645,81	3,16	33.033,81	3,10	20.978,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.447.452,00	95.032.552,16	53,45	27.750.050,69	29,01	26.822.599,75	28,22	23.227.055,45	
Despesas Correntes	94.829.652,00	93.368.404,49	49.973.708,35	53,52	27.220.184,55	29,25	26.467.733,61	28,34	22.753.523,80
Despesas de Capital	617.800,00	1.664.147,67	828.397,79	49,77	354.866,14	21,32	354.866,14	21,32	473.531,65
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	4.430.960,00	4.535.526,45	4.367.147,10	96,28	4.205.643,75	92,72	4.174.511,30	92,04	161.503,35
Despesas Correntes	4.429.960,00	4.535.526,45	4.367.147,10	96,28	4.205.643,75	92,72	4.174.511,30	92,04	161.503,35
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.039.900,00	2.038.899,97	504.763,18	24,75	504.763,18	24,75	476.599,40	23,37	0,00
Despesas Correntes	2.038.900,00	2.038.899,97	504.763,18	24,75	504.763,18	24,75	476.599,40	23,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.830.543,00	4.741.560,37	2.328.067,00	49,09	1.127.185,30	23,77	1.085.150,64	22,88	1.200.881,70
Despesas Correntes	4.628.543,00	4.541.560,37	2.328.067,00	51,26	1.127.185,30	24,81	1.085.150,64	23,89	1.200.881,70
Despesas de Capital	202.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.986.390,00	19.984.389,98	14.467.456,86	72,39	6.819.754,99	34,12	6.550.924,70	32,78	7.647.701,87
Despesas Correntes	19.984.390,00	19.984.389,98	14.467.456,86	72,39	6.819.754,99	34,12	6.550.924,70	32,78	7.647.701,87
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	173.743.592,00	173.743.591,68	101.655.384,57	58,50	55.266.657,12	31,80	53.683.884,83	30,89	46.388.727,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
			Até o Bimestre	% (e/f) x 100
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	101.655.384,57	55.266.657,12		53.683.884,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	101.655.384,57	55.266.657,12		53.683.884,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				42.132.155,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	13.134.502,10	13.134.502,10		13.134.502,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçamentária Municipal)	36,19	19,68		19,11

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagdas (k)
Diferença de Limite não cumprido em 2025 (saldo final) = XIXd	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

CARMEM SILVIA
Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:6253751815
Data: 2023/05/23 13:15:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2025	47.132.155,02	101.655.384,57	59.523.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.523.229,55	
Empenhos de 2024	100.782.044,63	190.987.438,55	90.205.393,92	6.211.253,77	0,00	0,00	5.318.340,39	885.749,62	7.163,76	90.198.230,16	
Empenhos de 2023	90.583.215,73	156.050.214,43	65.466.998,70	11.673.787,93	0,00	0,00	10.781.830,50	0,00	891.957,43	64.575.041,27	
Empenhos de 2022	87.050.043,85	137.524.932,99	50.474.889,14	10.160.549,75	0,00	0,00	8.137.034,20	1.338,36	2.022.177,19	48.452.711,95	
Empenhos de 2021	74.491.774,34	112.068.311,24	37.576.536,90	6.472.714,55	0,00	0,00	5.930.901,64	0,00	541.812,91	37.034.723,99	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012											



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (Xl) = (IV + XXXII)	71.292.036,00	72.190.831,57	36.501.589,39	50,56	19.978.994,23	27,60	19.433.641,46	26,91	16.572.595,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (Xli) = (V + XXXIII)	134.334.700,00	136.570.189,66	78.762.638,59	57,67	34.431.311,28	25,21	33.655.341,96	24,64	44.331.327,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (Xlii) = (VI + XXXIV)	5.489.354,00	12.679.764,64	11.351.784,07	89,52	6.300.962,70	49,69	6.111.989,85	48,20	5.050.821,37
VIDILÂNCIA SANITÁRIA (Xliii) = (VII + XXXV)	2.148.836,00	2.645.629,27	708.748,87	26,78	593.066,44	22,41	548.287,67	20,72	115.682,43
VIDILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (Xli.ii) = (VIII + XXXVI)	5.384.896,00	5.409.542,36	2.566.881,82	47,45	1.171.370,26	21,65	1.124.535,70	20,78	1.395.511,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (Xlv) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Xlvii) = (X + XXXVIII)	20.004.025,00	20.030.994,38	14.484.942,77	72,31	6.825.950,46	34,07	6.557.120,17	32,73	7.658.992,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (Xlviii) = (XI + XXXIX)	238.653.847,00	249.526.951,88	144.376.585,51	57,86	69.251.655,37	27,75	67.430.916,81	27,02	75.124.930,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	64.910.255,00	75.285.566,90	42.530.432,25	56,49	13.902.432,70	18,46	13.679.845,94	18,17	28.628.000,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (Xlviii)	173.743.592,00	174.241.384,98	101.846.153,26	58,45	55.349.223,17	31,76	53.751.070,87	30,84	46.496.930,09

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilante do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

EDMIR JOSE ABI CHEDID
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARMEM SILVIA
 GUARIENTE:0662
 5387819
 Assinado digitalmente
 por CARMEM SILVIA
 GUARIENTE:0662
 Data: 2025/05/23 11:24:51
 -03:00

Thiago dos Reis Ratis
 Coordenador do FMS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Bragança Paulista, Tatiana Canquerini Leal, com fulcro no Art. 37, inciso XVI, Constituição Federal de 1988 e no Art. 22 da Lei Complementar no 457, de 23/03/2005, que Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bragança Paulista, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 003/2025.

ANDRÉIA CRISTINA DOS REIS, RG 34.431.605-1, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, na E.M. Profa. Célia Grasson, ambas da Prefeitura do Município de Bragança Paulista. **Acúmulo Legal**.

DIÉLEN JESUS VIEIRA DE ALMEIDA, RG 48.832.117-7, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, na CEIM Eunice Soares Santana, Prefeitura do Município de Extrema. **Acúmulo Legal**.

GABRIELA LONGHI DA PONTE, RG 44.198.117-3, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, Prefeitura do Município de Bragança Paulista, acumula cargo de Professor de Educação Infantil na mesma Unidade Escolar. **Acúmulo Legal**.

HELOÍSA ALVES DE SOUZA, RG 28.187.214-4, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, na E.M. Profa. Maria da Graça de Moraes Palombello, ambas da Prefeitura do Município de Bragança Paulista. **Acúmulo Legal**.

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO, RG 33.441.124-5, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, Prefeitura do Município de Bragança Paulista, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira, Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões. **Acúmulo Legal**.

GISELLE MORAES DOS SANTOS, RG no 33.530.997-5, Professor da E.M. Profa. Maria Thereza Cacossi Salema, Prefeitura do Município de Bragança Paulista, acumula cargo de Professor de Educação Infantil na CEIM Profa. Irene de Cunto Martins, Prefeitura do Município de Extrema. **Acúmulo Legal**.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2025.


Tatiana Canquerini Leal
Secretaria Municipal de Educação

**FNDE****slope**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO [Imprimir](#)**Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

BRAGANÇA PAULISTA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	330.053.449,73	119.277.130,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	176.121.728,25	64.622.408,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.188.474,34	11.970.058,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.912.849,38	34.367.573,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.830.397,76	8.317.089,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	410.064.235,99	161.603.902,89
2.1- Cota-Parte FPM	153.250.873,68	47.911.873,68
2.1.1- Parcada referente à CF, art. 159, I, alínea b	137.040.873,68	47.911.873,68
2.1.2- Parcada referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	16.210.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	174.945.738,19	61.660.629,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.196.234,68	443.977,33
2.4- Cota-Parte ITR	235.033,08	10.907,16
2.5- Cota-Parte IPVA	80.436.356,36	51.576.515,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	740.117.685,72	280.881.033,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	78.770.847,20	32.320.780,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (1.10) + (1.11) + (1.12) + (1.13) + (1.14) + (1.15) + (1.16) + (1.17) + (1.18) + (1.19) + (1.20) + (1.21) + (1.22) + (1.23) + (1.24) + (1.25) + (1.26) + (1.27) + (1.28) + (1.29) + (1.30) + (1.31) + (1.32) + (1.33) + (1.34) + (1.35) + (1.36) + (1.37) + (1.38) + (1.39) + (1.40) + (1.41) + (1.42) + (1.43) + (1.44) + (1.45) + (1.46) + (1.47) + (1.48) + (1.49) + (1.50) + (1.51) + (1.52) + (1.53) + (1.54) + (1.55) + (1.56) + (1.57) + (1.58) + (1.59) + (1.60) + (1.61) + (1.62) + (1.63) + (1.64) + (1.65) + (1.66) + (1.67) + (1.68) + (1.69) + (1.70) + (1.71) + (1.72) + (1.73) + (1.74) + (1.75) + (1.76) + (1.77) + (1.78) + (1.79) + (1.80) + (1.81) + (1.82) + (1.83) + (1.84) + (1.85) + (1.86) + (1.87) + (1.88) + (1.89) + (1.90) + (1.91) + (1.92) + (1.93) + (1.94) + (1.95) + (1.96) + (1.97) + (1.98) + (1.99) + (1.100) + (1.101) + (1.102) + (1.103) + (1.104) + (1.105) + (1.106) + (1.107) + (1.108) + (1.109) + (1.110) + (1.111) + (1.112) + (1.113) + (1.114) + (1.115) + (1.116) + (1.117) + (1.118) + (1.119) + (1.120) + (1.121) + (1.122) + (1.123) + (1.124) + (1.125) + (1.126) + (1.127) + (1.128) + (1.129) + (1.130) + (1.131) + (1.132) + (1.133) + (1.134) + (1.135) + (1.136) + (1.137) + (1.138) + (1.139) + (1.140) + (1.141) + (1.142) + (1.143) + (1.144) + (1.145) + (1.146) + (1.147) + (1.148) + (1.149) + (1.150) + (1.151) + (1.152) + (1.153) + (1.154) + (1.155) + (1.156) + (1.157) + (1.158) + (1.159) + (1.160) + (1.161) + (1.162) + (1.163) + (1.164) + (1.165) + (1.166) + (1.167) + (1.168) + (1.169) + (1.170) + (1.171) + (1.172) + (1.173) + (1.174) + (1.175) + (1.176) + (1.177) + (1.178) + (1.179) + (1.180) + (1.181) + (1.182) + (1.183) + (1.184) + (1.185) + (1.186) + (1.187) + (1.188) + (1.189) + (1.190) + (1.191) + (1.192) + (1.193) + (1.194) + (1.195) + (1.196) + (1.197) + (1.198) + (1.199) + (1.200) + (1.201) + (1.202) + (1.203) + (1.204) + (1.205) + (1.206) + (1.207) + (1.208) + (1.209) + (1.210) + (1.211) + (1.212) + (1.213) + (1.214) + (1.215) + (1.216) + (1.217) + (1.218) + (1.219) + (1.220) + (1.221) + (1.222) + (1.223) + (1.224) + (1.225) + (1.226) + (1.227) + (1.228) + (1.229) + (1.230) + (1.231) + (1.232) + (1.233) + (1.234) + (1.235) + (1.236) + (1.237) + (1.238) + (1.239) + (1.240) + (1.241) + (1.242) + (1.243) + (1.244) + (1.245) + (1.246) + (1.247) + (1.248) + (1.249) + (1.250) + (1.251) + (1.252) + (1.253) + (1.254) + (1.255) + (1.256) + (1.257) + (1.258) + (1.259) + (1.260) + (1.261) + (1.262) + (1.263) + (1.264) + (1.265) + (1.266) + (1.267) + (1.268) + (1.269) + (1.270) + (1.271) + (1.272) + (1.273) + (1.274) + (1.275) + (1.276) + (1.277) + (1.278) + (1.279) + (1.280) + (1.281) + (1.282) + (1.283) + (1.284) + (1.285) + (1.286) + (1.287) + (1.288) + (1.289) + (1.290) + (1.291) + (1.292) + (1.293) + (1.294) + (1.295) + (1.296) + (1.297) + (1.298) + (1.299) + (1.2000) + (1.2001) + (1.2002) + (1.2003) + (1.2004) + (1.2005) + (1.2006) + (1.2007) + (1.2008) + (1.2009) + (1.2010) + (1.2011) + (1.2012) + (1.2013) + (1.2014) + (1.2015) + (1.2016) + (1.2017) + (1.2018) + (1.2019) + (1.2020) + (1.2021) + (1.2022) + (1.2023) + (1.2024) + (1.2025) + (1.2026) + (1.2027) + (1.2028) + (1.2029) + (1.2030) + (1.2031) + (1.2032) + (1.2033) + (1.2034) + (1.2035) + (1.2036) + (1.2037) + (1.2038) + (1.2039) + (1.2040) + (1.2041) + (1.2042) + (1.2043) + (1.2044) + (1.2045) + (1.2046) + (1.2047) + (1.2048) + (1.2049) + (1.2050) + (1.2051) + (1.2052) + (1.2053) + (1.2054) + (1.2055) + (1.2056) + (1.2057) + (1.2058) + (1.2059) + (1.2060) + (1.2061) + (1.2062) + (1.2063) + (1.2064) + (1.2065) + (1.2066) + (1.2067) + (1.2068) + (1.2069) + (1.2070) + (1.2071) + (1.2072) + (1.2073) + (1.2074) + (1.2075) + (1.2076) + (1.2077) + (1.2078) + (1.2079) + (1.2080) + (1.2081) + (1.2082) + (1.2083) + (1.2084) + (1.2085) + (1.2086) + (1.2087) + (1.2088) + (1.2089) + (1.2090) + (1.2091) + (1.2092) + (1.2093) + (1.2094) + (1.2095) + (1.2096) + (1.2097) + (1.2098) + (1.2099) + (1.20100) + (1.20101) + (1.20102) + (1.20103) + (1.20104) + (1.20105) + (1.20106) + (1.20107) + (1.20108) + (1.20109) + (1.20110) + (1.20111) + (1.20112) + (1.20113) + (1.20114) + (1.20115) + (1.20116) + (1.20117) + (1.20118) + (1.20119) + (1.20120) + (1.20121) + (1.20122) + (1.20123) + (1.20124) + (1.20125) + (1.20126) + (1.20127) + (1.20128) + (1.20129) + (1.20130) + (1.20131) + (1.20132) + (1.20133) + (1.20134) + (1.20135) + (1.20136) + (1.20137) + (1.20138) + (1.20139) + (1.20140) + (1.20141) + (1.20142) + (1.20143) + (1.20144) + (1.20145) + (1.20146) + (1.20147) + (1.20148) + (1.20149) + (1.20150) + (1.20151) + (1.20152) + (1.20153) + (1.20154) + (1.20155) + (1.20156) + (1.20157) + (1.20158) + (1.20159) + (1.20160) + (1.20161) + (1.20162) + (1.20163) + (1.20164) + (1.20165) + (1.20166) + (1.20167) + (1.20168) + (1.20169) + (1.20170) + (1.20171) + (1.20172) + (1.20173) + (1.20174) + (1.20175) + (1.20176) + (1.20177) + (1.20178) + (1.20179) + (1.20180) + (1.20181) + (1.20182) + (1.20183) + (1.20184) + (1.20185) + (1.20186) + (1.20187) + (1.20188) + (1.20189) + (1.20190) + (1.20191) + (1.20192) + (1.20193) + (1.20194) + (1.20195) + (1.20196) + (1.20197) + (1.20198) + (1.20199) + (1.20200) + (1.20201) + (1.20202) + (1.20203) + (1.20204) + (1.20205) + (1.20206) + (1.20207) + (1.20208) + (1.20209) + (1.20210) + (1.20211) + (1.20212) + (1.20213) + (1.20214) + (1.20215) + (1.20216) + (1.20217) + (1.20218) + (1.20219) + (1.20220) + (1.20221) + (1.20222) + (1.20223) + (1.20224) + (1.20225) + (1.20226) + (1.20227) + (1.20228) + (1.20229) + (1.20230) + (1.20231) + (1.20232) + (1.20233) + (1.20234) + (1.20235) + (1.20236) + (1.20237) + (1.20238) + (1.20239) + (1.20240) + (1.20241) + (1.20242) + (1.20243) + (1.20244) + (1.20245) + (1.20246) + (1.20247) + (1.20248) + (1.20249) + (1.20250) + (1.20251) + (1.20252) + (1.20253) + (1.20254) + (1.20255) + (1.20256) + (1.20257) + (1.20258) + (1.20259) + (1.20260) + (1.20261) + (1.20262) + (1.20263) + (1.20264) + (1.20265) + (1.20266) + (1.20267) + (1.20268) + (1.20269) + (1.20270) + (1.20271) + (1.20272) + (1.20273) + (1.20274) + (1.20275) + (1.20276) + (1.20277) + (1.20278) + (1.20279) + (1.20280) + (1.20281) + (1.20282) + (1.20283) + (1.20284) + (1.20285) + (1.20286) + (1.20287) + (1.20288) + (1.20289) + (1.20290) + (1.20291) + (1.20292) + (1.20293) + (1.20294) + (1.20295) + (1.20296) + (1.20297) + (1.20298) + (1.20299) + (1.20300) + (1.20301) + (1.20302) + (1.20303) + (1.20304) + (1.20305) + (1.20306) + (1.20307) + (1.20308) + (1.20309) + (1.20310) + (1.20311) + (1.20312) + (1.20313) + (1.20314) + (1.20315) + (1.20316) + (1.20317) + (1.20318) + (1.20319) + (1.20320) + (1.20321) + (1.20322) + (1.20323) + (1.20324) + (1.20325) + (1.20326) + (1.20327) + (1.20328) + (1.20329) + (1.20330) + (1.20331) + (1.20332) + (1.20333) + (1.20334) + (1.20335) + (1.20336) + (1.20337) + (1.20338) + (1.20339) + (1.20340) + (1.20341) + (1.20342) + (1.20343) + (1.20344) + (1.20345) + (1.20346) + (1.20347) + (1.20348) + (1.20349) + (1.20350) + (1.20351) + (1.20352) + (1.20353) + (1.20354) + (1.20355) + (1.20356) + (1.20357) + (1.20358) + (1.20359) + (1.20360) + (1.20361) + (1.20362) + (1.20363) + (1.20364) + (1.20365) + (1.20366) + (1.20367) + (1.20368) + (1.20369) + (1.20370) + (1.20371) + (1.20372) + (1.20373) + (1.20374) + (1.20375) + (1.20376) + (1.20377) + (1.20378) + (1.20379) + (1.20380) + (1.20381) + (1.20382) + (1.20383) + (1.20384) + (1.20385) + (1.20386) + (1.20387) + (1.20388) + (1.20389) + (1.20390) + (1.20391) + (1.20392) + (1.20393) + (1.20394) + (1.20395) + (1.20396) + (1.20397) + (1.20398) + (1.20399) + (1.20400) + (1.20401) + (1.20402) + (1.20403) + (1.20404) + (1.20405) + (1.20406) + (1.20407) + (1.20408) + (1.20409) + (1.20410) + (1.20411) + (1.20412) + (1.20413) + (1.20414) + (1.20415) + (1.20416) + (1.20417) + (1.20418) + (1.20419) + (1.20420) + (1.20421) + (1.20422) + (1.20423) + (1.20424) + (1.20425) + (1.20426) + (1.20427) + (1.20428) + (1.20429) + (1.20430) + (1.20431) + (1.20432) + (1.20433) + (1.20434) + (1.20435) + (1.20436) + (1.20437) + (1.20438) + (1.20439) + (1.20440) + (1.20441) + (1.20442) + (1.20443) + (1.20444) + (1.20445) + (1.20446) + (1.20447) + (1.20448) + (1.20449) + (1.20450) + (1.20451) + (1.20452) + (1.20453) + (1.20454) + (1.20455) + (1.20456) + (1.20457) + (1.20458) + (1.20459) + (1.20460) + (1.20461) + (1.20462) + (1.20463) + (1.20464) + (1.20465) + (1.20466) + (1.20467) + (1.20468) + (1.20469) + (1.20470) + (1.20471) + (1.20472) + (1.20473) + (1.20474) + (1.20475) + (1.20476) + (1.20477) + (1.20478) + (1.20479) + (1.20480) + (1.20481) + (1.20482) + (1.20483) + (1.20484) + (1.20485) + (1.20486) + (1.20487) + (1.20488) + (1.20489) + (1.20490) + (1.20491) + (1.20492) + (1.20493) + (1.20494) + (1.20495) + (1.20496) + (1.20497) + (1.20498) + (1.20499) + (1.20500) + (1.20501) + (1.20502) + (1.20503) + (1.20504) + (1.20505) + (1.20506) + (1.20507) + (1.20508) + (1.20509) + (1.20510) + (1.20511) + (1.20512) + (1.20513) + (1.20514) + (1.20515) + (1.20516) + (1.20517) + (1.20518) + (1.20519) + (1.20520) + (1.20521) + (1.20522) + (1.20523) + (1.20524) + (1.20525) + (1.20526) + (1.20527) + (1.20528) + (1.20529) + (1.20530) + (1.20531) + (1.20532) + (1.20533) + (1.20534) + (1.20535) + (1.20536) + (1.20537) + (1.20538) + (1.20539) + (1.20540) + (1.20541) + (1.20542) + (1.20543) + (1.20544) + (1.20545) + (1.20546) + (1.20547) + (1.20548) + (1.20549) + (1.20550) + (1.20551) + (1.20552) + (1.20553) + (1.20554) + (1.20555) + (1.20556) + (1.20557) + (1.20558) + (1.20559) + (1.20560) + (1.20561) + (1.20562) + (1.20563) + (1.20564) + (1.20565) + (1.20566) + (1.20567) + (1.20568) + (1.20569) + (1.20570) + (1.20571) + (1.20572) + (1.20573) + (1.20574) + (1.20575) + (1.20576) + (1.20577) + (1.20578) + (1.20579) + (1.20580) + (1.20581) + (1.20582) + (1.20583) + (1.20584) + (1.20585) + (1.20586) + (1.20587) + (1.20588) + (1.20589) + (1.20590) + (1.20591) + (1.20592) + (1.20593) + (1.20594) + (1.20595) + (1.20596) + (1.20597) + (1.20598) + (1.20599) + (1.20600) + (1.20601) + (1.20602) + (1.20603) + (1.20604) + (1.20605) + (1.20606) + (1.20607) + (1.20608) + (1.20609) + (1.20610) + (1.20611) + (1.20612) + (1.20613) + (1.20614) + (1.20615) + (1.20616) + (1.20617) + (1.20618) + (1.20619) + (1.20620) + (1.20621) + (1.20622) + (1.20623) + (1.20624) + (1.20625) + (1.20626) + (1.20627) + (1.20628) + (1.20629) + (1.20630) + (1.20631) + (1.20632) + (1.20633) + (1.20634) + (1.20635) + (1.20636) + (1.20637) + (1.20638) + (1.20639) + (1.20640) + (1.20641) + (1.20642) + (1.20643) + (1.20644) + (1.20645) + (1.20646) + (1.20647) + (1.20648) + (1.20649) + (1.20650) + (1.20651) + (1.20652) + (1.20653) + (1.20654) + (1.20655) + (1.20656) + (1.20657) + (1.20658) + (1.20659) + (1.20660) + (1.20661) + (1.20662) + (1.20663) + (1.20664) + (



6.2.1- Principal			0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
6.3.1- Principal			0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			1.240.867,15	301.568,89
6.4.1- Principal			1.240.867,15	301.568,89
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)			45.061.177,00	14.067.220,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.005.720,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.005.720,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				49.066.852,50
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	36.662.735,59	36.662.735,59	34.313.641,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	32.977.960,33	32.977.960,33	31.156.638,87
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	14.370.404,65	14.370.404,65	13.576.314,79
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	18.607.555,68	18.607.555,68	17.580.324,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	3.684.775,26	3.684.775,26	3.157.003,12
10.2.1- Educação Infantil	0,00	1.164.294,74	1.164.294,74	1.096.750,15
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	2.520.480,52	2.520.480,52	2.060.252,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						



CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.343.753,90	34.343.753,90	31.994.660,30	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.343.753,90	34.343.753,90	31.994.660,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.658.978,64	30.658.978,64	28.837.657,18	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.731.694,13	30.658.978,64	30.658.978,64	30.658.978,64	65,57	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APPLICADO (o)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO	4.706.113,19	12.717.378,03	12.717.378,03	8.011.264,84	27,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.682.113,71	2.005.720,57	2.318.981,69	0,00	-313.261,12
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.469.116,00	2.310.607,12	2.318.981,69	0,00	-8.374,57
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	212.997,71	-304.886,55	0,00	0,00	-304.886,55
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</u>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	96.182.732,00	88.826.882,40	41.706.349,06	36.867.546,60	47.120.533,34
20.1- Educação Infantil	86.977.657,17	73.292.646,92	31.577.134,50	27.047.407,58	41.715.512,42
20.2- Ensino Fundamental	9.085.863,17	15.328.102,80	9.991.849,12	9.686.988,47	5.336.253,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.070,55	68.710,89	45.788,49	44.383,53	22.922,40
20.4- Educação Especial	78.141,11	137.421,79	91.576,95	88.767,02	45.844,84
20.5- Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</u>					



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	96.182.732,00	125.489.617,99	78.369.084,65	71.181.188,59	47.120.533,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.977.657,17	88.827.346,31	47.111.833,89	41.720.472,52	41.715.512,42
21.1.1- Creche	43.662.783,90	44.591.327,84	23.650.140,61	20.943.677,22	20.941.187,23
21.1.2- Pré-escola	43.314.873,27	44.236.018,47	23.461.693,28	20.776.795,30	20.774.325,19
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.205.074,83	36.662.271,68	31.257.250,76	29.460.716,07	5.405.020,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					41.706.349,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					32.320.780,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					8.011.264,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					933.586,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					65.082.278,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	70.220.258,36	65.082.278,67		23,17	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.704.019,26	1.667.398,99	6.742.533,26	933.586,00	1.027.900,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.757.873,99	1.667.398,99	4.109.649,11	627.882,71	1.020.342,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.641.258,72	0,00	2.632.884,15	305.703,29	-297.328,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	304.886,55	0,00	0,00	0,00	304.886,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				52.341.386,58	16.372.546,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				17.687.877,00	5.061.866,20
31.1.1- Salário-Educação				8.248.742,14	3.387.977,04
31.1.2- PDDE				0,00	0,00



31.1.3- PNAE			3.393.058,02		1.163.337,00
31.1.4- PNATE			677.841,82		219.841,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			5.368.235,02		290.710,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			34.653.509,58		11.212.429,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		98.250,98
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	212.222.072,78	53.570.139,36	16.343.802,18	14.997.301,69	37.226.337,18
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	85.599.882,99	22.255.744,73	4.635.517,52	4.632.611,57	17.620.227,21
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	86.850.632,34	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	54.935,00	54.854,40	46.232,72	46.158,86	8.621,68
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	860,00	0,00	0,00	860,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.242,78	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.485,57	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.594.894,10	31.258.680,23	11.662.051,94	10.318.531,26	19.596.628,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	308.404.804,78	179.059.757,35	94.712.886,83	86.178.490,28	84.346.870,52
33.1- Despesas Correntes	289.568.964,37	171.681.405,72	94.712.886,83	86.178.490,28	76.968.518,89
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	44.942.894,34	44.942.894,34	42.480.228,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	138.930.360,69	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.311.543,21	22.789.094,27	12.711.817,18	9.634.607,24	10.077.277,09
33.1.4- Outras Despesas Correntes	127.327.060,47	103.949.417,11	37.058.175,31	34.063.654,64	66.891.241,80
33.2- Despesas de Capital	18.835.840,41	7.378.351,63	0,00	0,00	7.378.351,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	18.835.840,41	7.378.351,63	0,00	0,00	7.378.351,63
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		4.951.865,84		4.703.819,50	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		47.061.131,93		3.387.977,04	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		36.946.526,14		2.842.520,93	



37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.066.471,63	5.249.275,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.066.471,63	5.249.275,61

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**OFÍCIO Nº 093/2025 – SMCT**

Bragança Paulista, 16 de maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2024 – RECONHECIMENTO CULTURAL**COMUNICADO OFICIAL**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, informa que o processo referente ao Edital de Premiação nº 01/2024 – Reconhecimento Cultural, vinculado à Lei Municipal de Incentivo à Cultura, terá continuidade a partir da etapa de inscrições, com base em novo cronograma a ser publicado.

FICAM CANCELADOS TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES ANTERIORMENTE REALIZADOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PUBLICAÇÕES E PRAZOS POSTERIORES À FASE DE INSCRIÇÕES.

A medida visa garantir a legalidade, a publicidade e a isonomia do processo, assegurando a correta execução das ações previstas no referido edital.

	ATIVIDADE	DATA	STATUS
01	Análise das Candidatura para saneamento das irregularidades encontradas	03/06/2025	12 dias uteis
02	Divulgação das inscrições dos deferidos e indeferidos	23/06/2025	5 dias uteis
03	Prazo de Recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição.	30/06/2025	2 dias
04	Análise dos recursos (juntamente com a comissão)	02/07/2025	5 dias uteis
05	Envio das candidaturas aos pareceristas	10/07/2025	5 dias uteis
06	Nova Análise das candidaturas pela comissão	17/07/2025	2 dias uteis
07	Publicação da classificação dos candidatos selecionados deferidos	21/07/2025	5 dias uteis
08	Prazo de recurso contra a classificação dos candidatos selecionados	29/07/2025	3 dias úteis
09	Análise dos recursos	04/08/2025	5 dias úteis
10	Envio da documentação dos candidatos selecionados	11/08/2025	3 dias úteis

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11	Divulgação do resultado	14/08/2025	3 dias
12	Do recebimento dos recursos financeiros e assinatura do recibo de pagamento	Até 28 dias corridos.	-----

Bragança Paulista,
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILEA REZENDE MENEZES
Data: 28/05/2025 13:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariléa Rezende Menezes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570



ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA.

CONTRATADA: PUBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM
INFORMÁTICA LTDA, com sede na Cidade de Novo Horizonte/SP,
à Rua Campos Sales, nº 390, Jardim Aeroporto, CEP 14.960-000,
inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.286.494/0001-64.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2023,
referente à contratação de empresa para prestação de serviços de
locação de sistema informatizado de Contabilidade Pública e
Patrimônio, com serviços de suporte técnico-operacional e
treinamento de servidores.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente
termo é o mesmo do contrato original, ou seja, R\$ 13.200,00
(treze mil e duzentos reais), pagos em doze parcelas mensais e
iguais de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada, conforme
manifestação de interesse da contratada de fls. 04.

DOTAÇÃO: Órgão 01 - Unidade Orçamentária 02 -
Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.40 - Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência
do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2023 ou até
que haja a completa implementação do SIAFIC (Decreto Federal nº
10.540/2020), o que ocorrer primeiro.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do
Contrato Administrativo nº 06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza

Especialista em Gestão Administrativa em exercício (Diretora
do Depto. Administrativo)

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa (Diretor do Depto. Jurídico
- OAB/SP 170.497)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100